

PORTARIA Nº 3.055/SPO, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o funcionamento e homologa os cursos teóricos de PP-A, PC-A e INV-A da Premier Tangará Escola de Aviação Civil Ltda.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.011617/2018-23,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, o funcionamento da PREMIER TANGARÁ ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA., com sede situada à Rua Antônio Hortolâni, 203N - Centro, em Tangará da Serra - MT, CEP 78300-000; e base operacional situada à Estrada Aeroporto, 6365E - Jardim Aeroporto, em Tangará da Serra (MT), CEP 78300-000.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos teóricos de Piloto Privado de Avião - PP-A, Piloto Comercial de Avião - PC-A e Instrutor de Voo Avião - INV-A da PREMIER TANGARÁ ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA